



Chamada Pública n.º 002/2020 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, por Dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 04 do FNDE, de 02/04/2015.

O município de Serra Azul de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua João Dias da Paixão, n.º30 -, Centro, CEP 39165-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.303.230/001-95, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os Grupos Formais/ Informais ou fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 03 de novembro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas MG, com sede à Rua João Dias da Paixão, n.º30 -, Centro, CEP 39165-000, Serra Azul de Minas - MG.

1. Objeto

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ABAIXO NO ANEXO I.

2 .Fonte de recurso

Recursos provenientes da dotação orçamentária:

Ficha: 218 Cód. Orçamentário: 6.1.2.12.306.22.2044.33903000

3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola de forma de Fornecedores Individuais ,Grupos Formais e Grupos Informais .

Envelope n.º. 001 – habilitação do Grupo Formal

1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 60 dias;



- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) CNDT trabalhista

- g) Declaração de que os gêneros a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitidos nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- d) Declaração de que os gêneros a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Fornecedor Individual

3.O Fornecedor Individual, deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitidos nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

- d) Declaração de que os gêneros a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

3.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 04 do FNDE, de 04/2015.



3.2 .A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata ;

3.3. O projeto de venda a ser contratado será selecionado conforme critérios estabelecidos pelo art 25 da resolução;

3.4. Devem constar nos projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, nome, CPF, número da DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias , conforme análise das comissão julgadora.

4. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme endereço expedido pela Secretária de Educação conforme endereço indicado na autorização de fornecimento, pelo período conforme calendário escolar, na qual se atestará o seu recebimento.

5. Pagamento

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de autorização de fornecimento, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08:00 as 11:00 e de 13 :00 as 17:00hs, de segunda a sexta-feira,

6.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;

6.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

6.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- 6.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Serra Azul de Minas - MG, 01 de outubro de 2020.

Cássia Cristina Costa França Pacheco
Presidente da Comissão Permanente de licitação



ANEXO I

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS

ESTIMATIVA DE PREÇOS
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Médio Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	ABACAXI: in natura maduro de primeira qualidade, casca firme, sem rachaduras ou buracos com bichos, nem manchas escuras ou partes moles.	Unidade(s)	50,00	5,01	250,50
2	ABOBORA JACAREZINHO: De 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente	KG	50,00	2,66	133,00
3	ABOBORA MARIMBA: De 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente	KG	50,00	2,7633	138,17
4	ABOBORA MORANGA: De 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente	KG	200,00	3,1433	628,66
5	ACEROLA: De 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente	KG	30,00	6,50	195,00
6	ALFACE,: fresca de 1ª livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e intacta	KG	100,00	7,3333	733,33
7	ALHO De boa qualidade, apresentando dentes grandes.	KG	150,00	20,4967	3.074,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
n° _____

CNPJ: 18.303.230/0001-95

8	ARROZ, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação e validade visíveis.	KG	200,00	12,00	2.400,00
9	BANANA MAÇA: Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200,00	5,1567	1.031,34
10	BANANA OURO: Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300,00	5,83	1.749,00
11	BANANA PRATA: in natura de primeira qualidade, apta para o consumo, sem apresentar amadurecimento em demasia, tamanho médio, não apresentar partes deterioradas, casca firme, sem rachaduras ou buracos com bichos, nem manchas escuras ou partes moles.	KG	200,00	3,99	798,00
12	BATATA DOCE: Apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda	KG	100,00	3,4633	346,33
13	BETERRABA: De primeira, fresca compacta e firme, , tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	50,00	2,3233	116,17
14	BISCOITO DE POLVILHO: Unidade de 30g. Ter boas condições de higiene no	KG	100,00	28,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
n° _____

CNPJ: 18.303.230/0001-95

	preparo, armazenado de forma adequada. entregar de forma adequada.				
15	BOLO CASEIRO: Boas condições de higiene, armazenado de forma adequada	KG	100,00	17,6667	1.766,67
16	BRÓCOLIS: 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	30,00	5,2467	157,40
17	CAFE Torrado e moído, com sabor e característica próprias do produto, em embalagens de 1kg.	KG	150,00	20,00	3.000,00
18	CEBOLA DE CABEÇA: De boa qualidade, compacta, firme, sem lesões, isentas de sujidades e parasitas.	KG	80,00	3,69	295,20
19	CEBOLA DE FOLHA: fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	50,00	7,3333	366,67
20	CENOURA VERMELHA,: de 1ª qualidade, compacta firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e coloração uniformes, de colheita recente.	KG	200,00	3,6233	724,66
21	CHUCHU: De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100,00	2,8933	289,33
22	CORANTE CASEIRO: Alimento a base de urucum. Embalagens de 500g.	KG	100,00	15,3333	1.533,33
23	COUVE FLOR: 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	30,00	5,13	153,90
24	COUVE,: 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	50,00	7,3333	366,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha

n° _____

CNPJ: 18.303.230/0001-95

25	FARINHA DE MANDIOCA Produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem contendo 2Kg.	KG	80,00	5,00	400,00
26	FEIJAO: carioca, tipo 1, de 1ª qualidade, condicionado em pacotes de 1kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	KG	150,00	7,6667	1.150,01
27	INHAME: de boa qualidade. testar o cozimento antes da entrega para certificar que o produto nao esta ensoado. nao entregar inhame que de coceira	KG	100,00	4,8967	489,67
28	JILÓ: jiló verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas; material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio, transporte e colheita.	KG	50,00	3,96	198,00
29	LIMAO GALEGO: pêra, in natura, sem defeitos como podridão, mofo, dano mecânico, em condições adequadas para o consumo	KG	30,00	2,8333	85,00
30	LIMAO TAHITI: pêra, in natura, sem defeitos como podridão, mofo, dano mecânico, em condições adequadas para o consumo	KG	30,00	6,83	204,90
31	MAMAO COMUM: 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme firme, sem danos físicos	KG	100,00	4,00	400,00
32	MAMAO FORMOSA: 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme firme, sem danos físicos	KG	50,00	4,3267	216,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha

n° _____

CNPJ: 18.303.230/0001-95

33	MANDIOCA: tipo branca ou amarela de primeira, em grau normal e completo de evolução no tamanho, testar cozimento antes da entrega para certificar que o produto não esta ensoado, sem qualquer tipo de sujidades ou parasitas.	KG	100,00	3,4967	349,67
34	MARACUJÁ: azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido,verdoso com polpa intacta firme, livres de residuos de fertilizantes, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, extra graúdos e selecionados.	KG	80,00	7,1633	573,06
35	MAXIXE: 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme firme, sem danos físicos	KG	30,00	5,1667	155,00
36	MILHO VERDE: espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, os graos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, embalados em sacos propios	KG	100,00	6,6667	666,67
37	MOSTARDA: 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesoes de origem fisica e mecanica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	30,00	7,3333	220,00
38	PAO CASEIRO Unidade de 50g. Ter boas condições de higiene no preparo, entregar armazenado de forma adequada	KG	100,00	168333	1.683,33
39	PEPINO De 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente	KG	50,00	3,13	156,50
40	PIMENTÃO,: de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devemdo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	KG	30,00	5,49	164,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha

n° _____

CNPJ: 18.303.230/0001-95

41	QUIABO De boa qualidade. Isento de sujidades e parasitas: tamanho medio, coloração característica, livre de mofo e parte estragada	KG	60,00	10,2667	616,00
42	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50,00	2,9967	149,84
43	ROSCA FOFA: rosca fofa de trigo caseira de primeira qualidade	KG	50,00	17,1667	858,34
44	TOMATE: Em grau adequado de maturação para consumo.	KG	100,00	4,59	459,00
45	TOMATE CEREJA: Em grau adequado de maturação para consumo.	KG	50,00	3,66	183,00
46	VARGEM MANTEIGA	KG	30,00	9,3333	280,00



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Geraldo Gomes de Brito, n.º94 -, Centro, CEP 39165-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.303.230/001-95, representado neste ato pelo Prefeito Leonardo do Carmo Coelho, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 218 Cód. Orçamentário: 6.1.2.12.306.22.2044.33903000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



- c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 02/04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

É competente o Foro da Comarca do Serro - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Serra Azul de Minas/MG, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

ANEXO III

PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital do PAL nº 062/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Organizado por Entidade Articuladora				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital do PAL nº 062/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital do PAL nº 062/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____

_____,
CNPJ _____, representada por (nome do representante
legal) _____, CPF

_____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a
____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

_____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Serra Azul de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Eu, _____ portador do CPF
n° _____ RG _____ e DAP FÍSICA
n° _____ **DECLARO**, para fins de participação
no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda, são produzidos exclusivamente na minha unidade
familiar de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não
provem desta origem.

Local e Data

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) Nome: RG: